

**ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 994 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Institui a Força Tarefa de Enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID/PGM) e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

Considerando a pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade de dar rápidas respostas às demandas inerentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a Força Tarefa de Enfretamento à COVID-19 (FTCOVID/PGM), coordenada pelo Procurador-Geral e integrada pelos Subprocuradores-Gerais, Procurador Chefe de Gabinete, Procurador Assessor Técnico Especial, Procuradores Chefes de Especializadas e Coordenador Administrativo.

Art. 2º À FTCOVID/PGM incumbirá: I - delinear as ações da PGM para enfrentamento à COVID-19; II - estimular a conjugação de esforços e a interação funcional entre procuradores, servidores do quadro de apoio e terceirizados, III - monitorar os atos normativos federais, estaduais e municipais relacionados ao enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º As demandas oriundas do Sr. Procurador-Geral, que envolvam tutelas de urgência, serão materializadas em juízo em até 48 horas, a contar da solicitação do Procurador-Geral ou, em caso de necessidade recursal, da ciência da respectiva decisão.

Art. 4º As demandas em sede consultiva relacionadas à COVID-19 devem gerar manifestações conclusivas da PGM em até 48 horas.

Art. 5º O PG/CA será responsável pela efetivação das medidas concretas de prevenção sanitária nos locais de trabalho da PGM, ouvido e com ajuda do serviço médico da PGM.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro